



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

DELIBERAÇÕES

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR – Nº.026– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 17.01.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à União Desportiva Sampedrense, por infrações disciplinares cometidas no jogo AD Sátão x UD Sampedrense para o Campeonato Distrital de Juniores “B” de Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- MULTA** de 300,00€ (trezentos euros), nos termos do artigo 115º e do nº 3 e alínea c) do artº. 37º e alínea a) do artº. 36º do Regulamento Disciplinar;
- DERROTA** por 3-0, nos termos do mesmo artigo e do disposto no artigo 19º al. e) e 29º;
- Pagamento da Taxa de Arbitragem** do referido jogo;
- CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.



geral@afviseu.pt

+351 232 424 859

www.afviseu.pt

II.PROC°.DISCIPLINAR – Nº.027– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 17.01.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à AJAB Tabuaço, por infrações disciplinares cometidas no jogo ASCRDC Benfica Sernancelhe x AJAB Tabuaço para a Taça Distrital de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **MULTA** de 125€ (cento e vinte e cinco euros), nos termos do nº 1 e nº2 alínea b) do artigo 117º do Regulamento Disciplinar;
- b) **DERROTA** por 3-0, nos termos do mesmo artigo e do disposto no artigo 19º al. e) e 29º, declarando-se a ASCRDC Benfica Sernancelhe vencedora do jogo;
- c) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

III.PROC°.DISCIPLINAR – Nº.029– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 17.01.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado a Alexandre Henriques Neves, referente ao jogo CA Molelos x GD Santacombadense, a contar para o Campeonato Distrital de Juniores “A” em Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **SUSPENSÃO por 6 (Seis) Meses** nos termos do artigo 051º, n.º1 alínea b) do R.D. da A.F. Viseu.
- b) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

IV.PROC°.DISCIPLINAR – N°.030– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 17.01.2019, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao SL Nelas, por infrações disciplinares cometidas no jogo SL Nelas x Carregal do Sal para o Campeonato Distrital de Juniores “D” Sub-12 em Futebol de 7, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **DERROTA** por 3-0, nos termos do artigo 113 do Regulamento Disciplinar;
- b) **MULTA** de 150€ (cento e cinquenta euros), nos termos do mesmo artigo e agravada nos termos do artigo 36º do Regulamento Disciplinar;
- c) **PAGAMENTO** da Taxa de Arbitragem do referido jogo;
- d) **CUSTAS** no valor de € 80,00 (oitenta euros) a pagar pelo arguido, nos termos do artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

PROCESSOS INQUÉRITOS

II.PROC°.INQUÉRITO – N°.022– 18/2019

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 17.01.2019, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado a factos ocorridos no jogo Pedreles BDC x Gente Nave Alvite da Divisão do Campeonato Distrital de Juniores “B” de Futsal, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **SUSPENSÃO** por 10 (dez) dias à dirigente Sónia Maria Marques Soares Gomes de acordo com o artigo 59 do R.D. da AF Viseu;
- b) **MULTA de 25€** (vinte e cinco euros) nos termos do mesmo artigo;
- c) **ARQUIVAMENTO** dos autos relativos a “comportamentos xenófobos ou racistas”;
- d) **CUSTAS** a suportar pela Associação de Futebol de Viseu, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)